



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADOR GERAL ELEITORAL

PORTARIA PGE Nº 3, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O VICE-PROCURADOR-GERAL ELEITORAL, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 294, de 28 de dezembro de 2023](#), e com fundamento nos arts. 26, inciso VIII, e 73 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o previsto no art. 2º, inciso V, da [Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020](#), o previsto na [Portaria PGR/MPU nº 825, de 14 de novembro de 2013](#), e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.000563/2025-17 e do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.013314/2023-11, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 20 de fevereiro de 2025, o Procurador da República JOÃO PAULO LORDELO GUIMARÃES TAVARES da designação contida na [Portaria PGE nº 1, de 8 de janeiro de 2024](#).

Art. 2º Designar, a partir de 20 de fevereiro de 2025, o Procurador da República JOÃO PAULO LORDELO GUIMARÃES TAVARES para atuar como membro auxiliar junto à Procuradoria-Geral Eleitoral, sem desoneração de suas atribuições no ofício comum e mantida a residência na origem.

Art. 3º Designar, a partir de 20 de fevereiro de 2025, o Procurador da República MATHEUS DE ANDRADE BUENO para titularizar ofício de administração de membro auxiliar ao Procurador-Geral Eleitoral e ao Vice-Procurador-Geral Eleitoral, com desoneração integral de suas atribuições no ofício de origem e mudança de domicílio para Brasília, mantida a titularidade do Ofício Especial do Juizado Especial.

Art. 4º O período de trânsito decorrente da mudança de domicílio prevista no art. 3º será fixado posteriormente em ato próprio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 13 fev. 2025. Seção 2, p. 53.](#)